



Número: **0002006-41.2009.8.15.0011**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **07/01/2009**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FELIPE VILA NOVA COELHO (AUTOR)		PABLO GADELHA VIANA (ADVOGADO) VERA LUCE DA SILVA VIANA (ADVOGADO)	
UNIBANCO SEGUROS S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10126 0390	01/10/2024 12:32	<a href="#">Petição</a>	Petição
10126 0395	01/10/2024 12:32	<a href="#">411318_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
10126 0397	01/10/2024 12:32	<a href="#">411318_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

30/09/2024

Valor Final:

R\$ 1.560,91

Número da Guia:

001.2024.622875

Número do Boleto:

001.1.24.22875/01

Via da Parte / Processo

866300000159 609109283182 520240930005 112422875016

Número do Processo: 0002006-41.2009.815.0011

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 14.000,00

Promovente:

FELIPE VILA NOVA COELHO

Promovido:

UNIBANCO SEGUROS S.A.

Data Emissão: 13/09/2024

Valor da UFR: R\$ 67,46

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.560,91

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 1.560,91

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 1.349,20  
R\$ 210,00  
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0002006-41.2009.815.0011

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FELIPE VILA NOVA COELHO

Promovido: UNIBANCO SEGUROS S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 1.349,20  
R\$ 210,00  
R\$ 1,71

Número da Guia:

001.2024.622875

Número do Boleto:

001.1.24.22875/01

Data da Emissão:

13/09/2024

Data Vencimento:

30/09/2024

UFR Vigente:

R\$ 67,46

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 1.560,91

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 1.560,91

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866300000159 609109283182 520240930005 112422875016



Pagar com PIX:



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		25/09/2024	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
25/09/2024	0012024622875	00120090020064		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Campina Grande	Vara Cível	RÉU		1560,91
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
ITAÚ SEGUROS S/A		Jurídica		61557039000107
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
FELIPE VILA NOVA COELHO		FÍSICA		03203205459
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
83CDE616B0AE2C3				
CÓDIGO DE BARRAS				
86630000015 9 60910928318 2 52024093000 5 11242287501 6				





**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB**

**Processo: 0002006-41.2009.8.15.0011**

**ITAU SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FELIPE VILA NOVA COELHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Campina grande, 27 de setembro de 2024

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**

